

## **Boletim de Maio de 1991**

### **ATOS DA REITORIA**

#### **RESOLUÇÕES**

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIX, do Regimento Geral, ad referendum do Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 865, de 02.05.91 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos para Professor Substituto da área de conhecimento/disciplina Anestesiologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, da Escola de Medicina e Cirurgia Geral e Especializada, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, de acordo com o que consta do processo nº 2321/90-44, tendo sido aprovado o candidato ANDRÉ CAVALCANTI PEDROSA com um total de 70 (setenta) pontos.

Nº 866, de 02.05.91 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos para Professor Substituto da área de conhecimento/disciplina Pediatria, do Departamento de Medicina Geral, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, de acordo com o que consta do processo nº 2347/90-38, tendo sido aprovados os seguintes candidatos: - RAIMUNDA IZABEL PIRÁ MENDES - 235 pontos - LUIZ FERNANDO DA SILVA BOUZAS - 173 pontos - MARIA DA GRAÇA SOARES DE LIMA - 68 pontos e MARIA MARTA REGAL DE LIMA TORTORI - 59 pontos.

O Conselho Universitário, de acordo com o que dispõe o artigo 131 do Regimento Geral desta Universidade, em sessão realizada no dia 30 de abril de 1991, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Nº 868, de 02.05.91 - Fica aprovado o currículo pleno do Curso de Direito, da Escola de Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade, constante do Processo nº 1603/90-61 e seus anexos.

Os Conselhos de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessão conjunta realizada no dia 30 de abril de 1991, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 869, de 02.05.91 - Fica aprovado o Regimento do Sistema de Bibliotecas da Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO, que a esta acompanha.

#### **TÍTULO I - Do Sistema de Bibliotecas da UNI-RIO**

##### **CAPÍTULO I - Das Características Gerais do Sistema de Bibliotecas da UNI-RIO**

Art. 1º - As Bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas são o suporte informacional de incentivo ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária e de apoio à administração superior e integrar-se-ão à estrutura acadêmico-administrativa da UNI-RIO e aos sistemas de informação cultural, tecnológica, científica e artística, de âmbito nacional e internacional. Art. 2º - O acervo geral das Bibliotecas da UNI-RIO constituir-se-á de toda a informação produzida e adquirida pela universidade, cujo caráter seja público, de memória cultural e de disseminação técnica, científica e artística.

##### **CAPÍTULO II - Da Organização**

Art. 3º - O Sistema de Bibliotecas da UNI-RIO compreende: a) Conselho Biblioteconômico; b) Biblioteca Central; c) Bibliotecas Setoriais;

#### **TÍTULO II - Do Conselho Biblioteconômico**

Art. 4º - O Conselho Biblioteconômico é órgão deliberativo e consultivo, em matéria de política de desenvolvimento do Sistema de Bibliotecas da UNI-RIO, com atribuições especificadas no presente Regimento, tendo a seguinte composição: a) Diretor da Biblioteca Central; b) Chefes das Bibliotecas Setoriais; c) Decanos dos Centros Universitário; d) 1 (um) representante do corpo docente de cada Centro Acadêmico; e) 1 (um) representante do corpo discente de cada Centro Acadêmico. § 1º - O representante a que se refere a alínea d e seu respectivo suplente será eleito por sena pares, lotados nos respectivos Centros, em reuniões convocadas e presididas pelo Decano do Centro, sendo de 2 anos o mandato, permitida uma única recondução. § 2º - Os representantes estudantis a que se refere a alínea e serão indicados pelo Diretório Central de Estudantes, dentre os alunos regularmente matriculados nos diversos cursos vinculados aos Centros Acadêmicos, sendo o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução. Art. 5º - O Conselho Biblioteconômico funcionará: a) em reunião ordinária, semestralmente; b) em reunião extraordinária, quando houver necessidade. § 1º - As reuniões serão convocadas pelo Diretor da Biblioteca Central, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contendo a matéria objeto da reunião. § 2º - As reuniões extraordinárias serão, convocadas pelo Diretor da Biblioteca Central, por sua iniciativa ou por requerimento da maioria de seus membros, indicados os motivos da convocação. § 3º - O Conselho Biblioteconômico somente deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros. Art. 6º - Compete ao Conselho Biblioteconômico: a) organizar o Regimento da Biblioteca Central, para a aprovação pelos Conselhos Superiores e propor, por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros, as reformas que se fizerem necessárias; b) aprovar os regulamentos das Bibliotecas Setoriais; c) estabelecer normas e padrões biblioteconômicos que atendam ao Sistema de Bibliotecas; d) opinar sobre criação, fusão, desmembramento e extinção de Bibliotecas Setoriais; e) opinar sobre a proposta de orçamento do Sistema de Bibliotecas; f) apreciar e aprovar o plano anual do Sistema de Bibliotecas; g) emitir parecer sobre matéria submetida à

sua apreciação; h) aprovar o nome das chefias das Bibliotecas Setoriais. Art. 7º - Das decisões proferidas pelo Conselho Biblioteconômico cabe interposição de recurso ao Reitor, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### TÍTULO III - CAPÍTULO I - Da Natureza e das Finalidades da Biblioteca Central

Art. 8º - A Biblioteca Central da Universidade do Rio de Janeiro, órgão suplementar e diretamente subordinado à Reitoria, é a unidade coordenadora do Sistema de Bibliotecas da UNI-RIO, caracterizando-se como centro referencial de informações para a comunidade universitária e para o público em geral e com atribuições de órgão central desse Sistema Biblioteconômico. Art. 9º - A Biblioteca Central orienta as atividades técnico-administrativas comuns às unidades orgânicas das Bibliotecas da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO que funcionam de forma sistêmica e estabelece normas gerais que as disciplinam, em concordância com o Regimento Geral da Universidade. Parágrafo Único - As normas deste Regimento serão complementadas pelos Regulamentos de cada Biblioteca Setorial da Universidade. Art. 10 - A Biblioteca Central tem como finalidade principal captar os recursos informacionais indispensáveis ao desenvolvimento dos programas de ensino, pesquisa e extensão todos os segmentos de atuação da UNI-RIO. Art. 11 - A Biblioteca Central administra os recursos financeiros disponíveis e os informacionais de seu acervo geral, considerando todas as Bibliotecas do Sistema, a fim de preservar o equilíbrio no atendimento das necessidades de informação da comunidade universitária e o potencial informativo de suas coleções. Art. 12 - A Biblioteca Central participa da dinâmica de transparência da informação, garantindo a liberdade de acesso às suas coleções para a comunidade acadêmica e para o público em geral, respeitadas as normas regulamentares de cada unidade do Sistema de Bibliotecas. Art. 13 - A Biblioteca Central tem por finalidade coordenar complementar os acervos e serviços do Sistema de Bibliotecas da UNI-RIO, assim como proporcionar à Alta Administração da UNI-RIO referência bibliográfica em questões de educação e ensino, administração pública e escolar, legislação em geral e particularizada. Art. 14 - Compete à Biblioteca Central assessorar os serviços de editoração da Universidade, a fim de assegurar que produção da UNI-RIO seja apresentada de forma padronizada, de acordo com as normas da ABNT e para publicações governamentais. Art. 15 - Cabe à Biblioteca Central coletar e manter toda a produção intelectual gerada na UNI-RIO.

### CAPÍTULO II - Da Estrutura Organizacional da Biblioteca Central

Art. 16 - A Biblioteca Central tem como estrutura básica: a) – Direção b) - Assessoria de Comunicação e Promoção Cultural c) - Secretaria de Apoio Administrativo d) - Divisões de Serviços Técnicos

#### Seção I - Da Direção

Art. 17 - A direção da Biblioteca Central é exercida por Bacharel em Biblioteconomia. Art. 18 - O Diretor da Biblioteca Central é designado de acordo com as normas vigentes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade. Art. 19 - O Diretor da Biblioteca Central será substituído em suas faltas e impedimentos por Bibliotecário por ele indicado, a ser designado pelo Reitor. Art. 20 - Compete ao Diretor da Biblioteca Central: a) dirigir a Biblioteca Central, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações do Conselho Biblioteconômico e as disposições regimentais em vigor; b) assegurar o funcionamento das Bibliotecas Central e Setoriais em concordância com os objetivos e metas decorrentes da política biblioteconômica da UNI-RIO; c) propor os recursos orçamentários destinados à aquisição de material bibliográfico e equipamentos, assim como à preservação e à conservação do acervo das Bibliotecas Central e Setoriais, ouvido o Conselho Biblioteconômico; d) administrar os recursos humanos, financeiros e informacionais alocados ao Sistema de Bibliotecas; e) indicar e submeter ao Conselho Biblioteconômico o nome das Chefias das Bibliotecas Setoriais; f) planejar, organizar, distribuir, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas unidades organizacionais do Sistema de Bibliotecas; g) criar grupos de trabalho com a finalidade de estudar e propor soluções aos problemas identificados no Sistema de Bibliotecas; h) promover o desenvolvimento dos recursos humanos alocados ao Sistema de Bibliotecas; i) convocar e presidir o Conselho Biblioteconômico, cabendo-lhe direito a voto, e a voto de qualidade; j) integrar, na qualidade de membro nato, os Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa; l) promover o intercâmbio e a integração do Sistema de Bibliotecas com outros sistemas de informação nacionais e internacionais; m) elaborar e encaminhar à Reitoria, de acordo com normas estabelecidas, o planejamento das atividades e o relatório de desempenho do Sistema de Bibliotecas; n) zelar pelo uso adequado dos recursos sob sua responsabilidade, principalmente quanto à preservação do acervo bibliográfico, providenciando regularmente a conservação e a restauração dos documentos; o) indicar os Chefes das Divisões de Serviços Técnicos, o Assessor de Comunicação e Promoção Cultural e o Secretário de Apoio Administrativo, a serem designados pelo Reitor.

#### SEÇÃO II - Da Assessoria de Comunicação e Promoção Cultural

Art. 21 - A Assessoria de Comunicação e Promoção Cultural é exercida por profissional com formação em nível superior compatível com as suas atribuições. Art. 22 - O Assessor de Comunicação e Promoção Cultural será substituído em suas faltas e impedimentos por funcionário por ele indicado, a ser designado pelo Reitor. Art. 23 - Compete ao Assessor de Comunicação e Promoção Cultural planejar e divulgar as atividades culturais do Sistema de Bibliotecas e assessorar a direção da Biblioteca Central nos assuntos de sua competência. Art. 24 - São atribuições da Assessoria de Comunicação e Promoção Cultural: a) compilar, organizar e editar veículos de comunicação internos e externos; b) promover cursos, palestras, debates e exposições entre outros eventos culturais; c) organizar e manter a programação dos murais e vitrines de exposição da Biblioteca Central.

#### SEÇÃO III - Da Secretaria de Apoio Administrativo

Art. 25 - A Secretaria de Apoio Administrativo é exercida por profissional administrativo indicado pela Direção da Biblioteca Central, a ser designado pelo Reitor. Art. 26 - Compete ao Secretário de Apoio Administrativo coordenar, executar e supervisionar as tarefas administrativas decorrentes das atividades técnicas da Biblioteca Central para integra-la ao sistema administrativo da Universidade e assistir à Direção no âmbito de sua competência. Art. 27 - São atribuições da Secretaria de Apoio Administrativo: a) coordenar e executar as atividades de controle de pessoal, material e orçamentos, organizando os registros e adequando as rotinas operacionais da Biblioteca às normas e regulamentos gerais da Universidade; b) administrar a informação produzida e recebida pela Biblioteca Central, orientando e executando os serviços de edição de textos, recebimento, registro, arquivamento, localização e reprodução de documentos; c) supervisionar as tarefas relativas à manutenção geral da Biblioteca, tais como: serviços de portaria, limpeza e higienização de instalações e acervo, em estreito contato com a administração de edifício; d) zelar pela segurança e manutenção dos serviços sob sua responsabilidade.

#### SEÇÃO IV - Das Divisões de Serviços Técnicos

Art. 28 - Os Serviços técnicos estão compreendidos nas seguintes Divisões: a) Divisão de Desenvolvimento do Acervo b) Divisão de Processamento Documental c) Divisão de Atendimento aos Usuários Art. 29 - As Chefias das Divisões de Serviços Técnicos são exercidas por Bacharéis em Biblioteconomia, indicados pelo Diretor da Biblioteca Central e designados pelo Reitor. Art. 30 - Compete ao Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Acervo coordenar e supervisionar as atividades relativas ao desenvolvimento do acervo documental do Sistema de Bibliotecas da UNI-RIO, interagindo com as Bibliotecas Setoriais, para efetivar a planificação dos processos de seleção, aquisição e registro. Art. 31 - A Divisão de Desenvolvimento do Acervo compreende os Serviços de Seleção e Aquisição e de Registro e Controle do Acervo. Art. 32 - São atribuições do Serviço de Seleção e Aquisição: a) avaliar, periodicamente, a coleção de material bibliográfico da UNI-RIO, com a colaboração das Bibliotecas integradas ao Sistema, lendo em vista os objetivos e as atividades da Universidade; b) coordenar programas permanentes de aquisição cooperativa e de descarte de material bibliográfico no Sistema de Bibliotecas da UNI-RIO; c) controlar a aquisição de material bibliográfico para as Bibliotecas do Sistema; d) coordenar as atividades de aquisição de material bibliográfico, por doação e/ou permuta em colaboração com as Bibliotecas do Sistema; e) elaborar estatísticas de desenvolvimento do acervo. Art. 33 - São atribuições do Serviço de Registro e Controle do Acervo: a) promover o registro e as baixas do acervo documental; b) coordenar o registro de doações e permutas, visando ao ingresso e baixas no acervo; c) assessorar as Bibliotecas Setoriais na avaliação de doações e permutas, para fins patrimoniais; d) distribuir documentos entre as Bibliotecas Setoriais, considerando suas especializações; e) elaborar estatísticas de movimentação do acervo. Art. 34 - Compete ao Chefe da Divisão de Processamento Documental coordenar e supervisionar as atividades relativas à classificação, à catalogação de documentos recebidos para incorporação ao acervo do Sistema de Bibliotecas da UNI-RIO, analisando as espécies documentais do ponto de vista de forma e conteúdo, com o objetivo de desenvolver a catalogação cooperativa e formar o catálogo coletivo. Art. 35 - A Divisão de Processamento Documental, compreende: Serviços de Catalogação, Codificação e Processamento. Art. 36 - São atribuições do Serviço de Catalogação: a) analisar os conteúdos documentais, determinando as entradas de autor e utilizando código de catalogação para normalizar os registros; b) classificar documentos, utilizando códigos de classificação e determinando as entradas de assunto, com o apoio de vocabulários controlados; c) manter atualizados os fichários auxiliares e os catálogos da Biblioteca Central e catálogo coletivo de Bibliotecas; d) Preparar o material processado pela Biblioteca Central para circulação; e) colaborar com os serviços nacionais e estrangeiros de catalogação cooperativa. Art. 37 - São atribuições do Serviço de Codificação e Processamento: a) codificar as informações pesquisadas em instrumental específico; b) orientar a digitação e gravação dos dados; c) proceder à conferência visual, eliminando erros de codificação e digitação; d) intercambiar informações e adaptar programas de catalogação automatizados às necessidades do Sistema de Bibliotecas da UNI-RIO; e) coordenar, juntamente com o Serviço de Circulação e Informação, os programas de recuperação da informação, por temas e áreas específicos. Art. 38 - Compete ao Chefe da Divisão de Atendimento aos Usuários coordenar e supervisionar as atividades decorrentes dos serviços de referência, divulgação, comutação bibliográfica e circulação, orientando os leitores acerca do potencial informativo do acervo documental, fazendo levantamento bibliográfico e localizando informações, com o objetivo de responder às solicitações feitas ao Sistema. Art. 39 - A Divisão de Atendimento aos Usuários compreende os Serviços de Referência e de Circulação e Intercâmbio da Informação. Art. 40 - São atribuições do Serviço de Referência: a) orientar os usuários na localização de informações no Sistema de Bibliotecas da UNI-RIO e em outras instituições; b) assistir e orientar os usuários quanto à indicação e ao manuseio das fontes de informação existentes na Biblioteca Central; c) recuperar a informação solicitada no catálogo coletivo e em outras bases de dados externas; d) manter organizadas as coleções da Biblioteca Central, incluindo o acervo geral e a Biblioteca Infante-Juvenil. Art. 41 - São atribuições do Serviço de Circulação e Intercâmbio da Informação: a) controlar a consulta e processar o empréstimo da coleção da Biblioteca Central, fazendo cumprir as normas previstas no regulamento interno; b) analisar periódicos e proceder à indexação de recortes e artigos de interesse do público usuário; c) divulgar o acervo e os serviços do Sistema de Bibliotecas da UNI-RIO e efetuar intercâmbio da informação em colaboração com a Assessoria de Comunicação de Promoção Cultural; d) colaborar com as Bibliotecas de Sistema na promoção de programas de treinamento de usuários; e) assessorar e orientar os usuários do Sistema quanto às normas brasileiras de documentação.

#### TÍTULO IV - Das Bibliotecas Setoriais

Art. 42 - As Bibliotecas Setoriais caracterizam-se como unidades do Sistema de Bibliotecas, em nível de Divisão, prestadoras de serviço em campos de conhecimentos específicos, atuando nas unidades de ensino em consequência da dispersão topográfica da Universidade. Parágrafo Único - As Bibliotecas Setoriais somente serão criadas, fundidas, desdobradas ou extintas mediante apreciação do Conselho Biblioteconômico. Art. 43 - As Bibliotecas Setoriais constituem-se de acervos seletivos e têm como finalidade principal atender às necessidades informacionais reais e potenciais da comunidade universitária. Art. 44 - As Bibliotecas Setoriais situam-se nas dependências das unidades de ensino, por proximidade física ou por grau de especialização dos serviços prestados aos seus usuários. Art. 45 - As Bibliotecas Setoriais são subordinadas técnica e administrativamente à Biblioteca Central. Art. 46 - As Bibliotecas Setoriais são chefiadas por Bacharéis em Biblioteconomia e os seus chefes serão designados de acordo com as normas vigentes neste Regimento e no Estatuto e Regimento Geral da UNI-RIO. Art. 47 - Os Chefes das Bibliotecas Setoriais serão substituídos em suas faltas e impedimentos por Bibliotecários por eles indicados, na forma da legislação em vigor. Art. 48 - São atribuições das Bibliotecas Setoriais: a) manter seus acervos específicos, tendo em vista os campos de conhecimento e as atividades acadêmicas para as quais prestam serviço; b) avaliar periodicamente o acervo, levando em consideração a formação das seguintes coleções: I) Básica, de suporte ao ensino e à pesquisa. II) Didática, em atendimento aos programas de disciplinas. III) Referência, especializada para o suporte à pesquisa. IV) Literatura Corrente, de atualização técnico-científica e cultural. c) orientar os usuários quanto às fontes de informações internas e externas; d) efetuar levantamentos bibliográficos específicos e prestar serviço de Comutação Bibliográfica; e) desenvolver programas de disseminação de informações, e circulação de documentos; f) desenvolver programas de treinamento de usuários e de atualização de equipes de trabalho; g) integrar, na qualidade de membro nato, o Conselho do Centro Acadêmico e/ou Colegiado de Cursos a que se vinculam; h) elaborar relatórios de atividades para alimentação de dados do Sistema de Bibliotecas; i) zelar pelos recursos sob sua responsabilidade; j) elaborar seus regulamentos. Parágrafo Único - Quando se tratar de Bibliotecas Setoriais de Cursos será indicado 01 (um) representante dentre os Chefes das Bibliotecas Setoriais, pelo prazo de 01 (um) ano, para participar do Conselho do Centro Acadêmico (Alínea g).

#### TÍTULO V - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 49 - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas a Resolução 496, de 25 de agosto de 1986, e demais disposições em contrário.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 14 de maio de 1991, tendo em vista o que dispõe o artigo 14, parágrafo segundo, do Decreto nº 94.664, em 23 de julho de 1987, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções: Nº 870, de 15.05.91 - Fica aprovada a abertura de Concursos Públicos de Títulos e Provas para Professor Auxiliar das áreas de conhecimento/disciplina Anestesiologia e Urologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, e Medicina do Trabalho, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter de excepcionalidade.

Nº 871, de 15.05.91 - Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente da área de conhecimento/disciplina Ciência do Direito, da Escola de Ciências Jurídicas, em fase de implantação no Centro de Ciências Humanas desta Universidade, para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter de excepcionalidade.

Os Conselhos de Ensino e Pesquisa e Universitário, de acordo com o disposto no artigo 18 inciso b das Normas para Concurso de Habilitação à Livre Docência, aprovadas pela Resolução nº 707, de 09 de junho de 1989, em sessão conjunta realizada no dia 14 de maio de 1991, aprovaram e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 872, de 15.05.91 - Fica reconhecida a Alta Qualificação dos Professores MARIO GROEGER, Titular da Universidade Gama Filho, SEBASTIÃO PERLINGEIRO, Titular da Faculdade de Medicina de Teresópolis, LUIZ FELIPE QUEIRÓZ MATTOSO, Titular do Instituto de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas, e do Professor Adjunto - nível 4 CARLOS ALBERTO BASÍLIO DE OLIVEIRA, desta Universidade, para participarem da Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação à Livre Docência para a área de conhecimento/disciplina Radiologia, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 873, de 15.05.91 - Fica reconhecida a Alta Qualificação do professor Adjunto - nível 4 JOSÉ BARROS DA SILVA para participar das Comissões Examinadoras dos Concursos de Habilitação à Livre Docência para as Áreas de conhecimento/disciplinas Clínica Homeopática e Matéria Médica Homeopática do Departamento de Estudos Homeopáticos da Escola de Medicina e Cirurgia, do CCBS, desta Universidade.

Os Conselhos de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessão realizada nos dias 14 e 21 de maio de 1991, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 874, de 22.05.91 - Ficam aprovadas as Normas para Concessão de Bolsa Interna de Trabalho para Aluno dos Cursos de Graduação desta Universidade, que a esta acompanham.

#### NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA INTERNA DE TRABALHO PARA ALUNO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO)

Art.1º - A BOLSA INTERNA DE TRABALHO será concedida, objetivando: a) complementação educacional; b) Incorporação de hábitos de trabalho intelectual, e c) realização de atividades técnicas, científicas, artísticas e/ou culturais. Art.2º - A concessão de BOLSA INTERNA DE TRABALHO será vinculada a projetos institucionais aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa. Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese as atividades desenvolvidas pelos bolsistas poderão ser configuradas como de estágios. Art.3º - os projetos institucionais deverão ser enviados à PRÓ-REITORIA ACADÊMICA pelo Chefe de Departamento de Ensino ou Comissões ou Grupos de Trabalhos para julgamento pelo Conselho de Ensino e Pesquisa. Art.4º - os projetos institucionais deverão atender à seguinte formulação: Título do Projeto, Responsável pelo Projeto, Duração prevista, Quota de bolsas, Metas e Objetivos, Justificativa e Evidência de Interesse, Viabilidade de Execução, Plano de Trabalho para o bolsista, Cronograma e Recursos Humanos, Financeiros e Materiais necessários. Art.5º - A dotação orçamentária para o Programa de Bolsa Interna de Trabalho será constituída por recursos alocados no orçamento Próprio da Universidade, tais como: da União, Próprios, Convênios com órgãos públicos e privados ou Doações. Art.6º - O número de Bolsas Internas de Trabalho a ser distribuído, anualmente, ficará na dependência dos recursos financeiros alocados no Orçamento da Universidade e destinados ao respectivo Programa. Art.7º - A remuneração mensal da BOLSA INTERNA DE TRABALHO será de 01 (um) salário mínimo e meio. Art.8º - O período de duração da BOLSA INTERNA DE TRABALHO será o previsto no projeto. Art.9º - O aluno contemplado com Bolsa Interna de Trabalho desenvolverá atividades sem vínculo empregatício, ficando obrigado à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo suas tarefas especificadas no projeto. Art.10 - Poderá ser beneficiado pelo Programa de Bolsa Interna de Trabalho o aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação. Parágrafo único - O processo de seleção dos candidatos ao Programa de Bolsa Interna de Trabalho ficará a cargo do Responsável pelo Projeto. Art.11 - Não poderá ser beneficiado pelo Programa de Bolsa Interna de Trabalho o aluno: a) beneficiário de Bolsa remunerada, concedida pela UNI-RIO ou órgãos públicos ou privados; b) Integrante dos Programas de Monitoria ou Iniciação científica, e c) remunerado por serviços prestados. Art.12 - Será desligado do Programa de Bolsa Interna de Trabalho o aluno, que: a) houver concluído ou abandonado o curso; b) houver cancelado ou trancado a matrícula; c) houver obtido transferência da Universidade; d) não obtiver aprovação nas disciplinas nas quais esteja matriculado; e) houver obtido parecer desfavorável pelo Responsável do Projeto. Art.13 - A substituição de bolsista será encaminhada à Pró-Reitoria Acadêmica – Departamento de Graduação – Divisão de Assuntos Discentes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Art. 14 - O candidato selecionado para atuar no Programa de Bolsa Interna de Trabalho deverá ser encaminhado à Divisão de Assuntos Discentes – DVADi, do Departamento de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica, mediante a “Guia de Encaminhamento de Bolsista” para a assinatura do Termo de Compromisso, até os 05 (cinco) dias úteis antes do Início da vigência da bolsa. Art.15 - As informações relativas à frequência do bolsista deverão ser enviadas à DVADi, através de formulário próprio até o dia 20 (vinte) e encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês para fins de pagamento. Art.16 - O bolsista terá, no período em que pertencer ao Programa de Bolsa Interna de Trabalho, assistência Médico-hospitalar no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Os Conselhos de Ensino e Pesquisa e Universitário, de acordo com o disposto no artigo 18, inciso b, das Normas para Concurso de Habilitação à Livre Docência, aprovadas pela Resolução nº 707, de 09 de junho de 1989, em sessão conjunta realizada no dia 21 de maio de 1991, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 875, de 22.05.91 - Fica reconhecida a Alta Qualificação dos Professores ROSA MARIA NIEDERAUER TAVARES CAVALCANTI, Adjunta - nível 2 desta Universidade e Pós-Doutorada pela London School of Economics e Political Sciences, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, Doutor em História pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, título revalidado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, JOSILDA RODRIGUES DA SILVA MOURA, Doutora em Geologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e FLÁVIO BENO SIEBENEICHLER, Doutor em História pela Universidade de Regensburg - Alemanha, título revalidado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, para participarem da Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação à Livre Docência para a área de conhecimento/disciplina Paleografia, do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIX, do Regimento Geral, ad referendum do Conselho Universitário, considerando que as atividades médicas assistenciais do Hospital Gaffrée e Guinle são indispensáveis à prática de ensino da medicina aos alunos da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; considerando que é imprescindível a realização de plantões pelos docentes da Escola de Medicina e Cirurgia, que praticam as atividades docente-assistenciais; considerando que o

Plantão Geral e o Plantão do Centro de Tratamento Intensivo devem ser exercidos por profissionais da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle; considerando que a responsabilidade dos profissionais da área médica para com os pacientes não se restringe ao término das respectivas aulas por eles lecionadas e assistidas por seus alunos, pois as mesmas se prolongam por todo o período de internação dos pacientes, implicando em compromisso real de 24 horas diárias; e considerando que matéria semelhante obteve parecer favorável do Tribunal de Contas da União, conforme consta da Ata nº 18 de 20 de março de 1984, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 876, de 31.05.91 - Art. 1º - Os profissionais da área médica, quando escalados para o exercício da atividade de plantonista do Plantão Geral e do Plantão do Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, receberão a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por plantão de 12 (doze) horas. Parágrafo 1º - O valor previsto no caput do artigo será atualizado no mesmo índice por ocasião dos reajustes concedidos aos servidores das Universidades Federais. Parágrafo 2º - Não se incluem como destinatários do artigo 1º e seu parágrafo 1º, os profissionais que utilizarem toda ou parte de sua carga horária contratada como docente, para o exercício dos mencionados plantões. Art. 2º - O valor atribuído pelas atividades de plantonista não se integrará aos vencimentos percebidos, estando, portanto, condicionado ao exercício daquela prática no Hospital Universitário, sendo suprimido quando cessado ou suspenso o plantão, qualquer que seja o regime de vinculação jurídica do profissional da UNIRIO. Art. 3º - O Diretor Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e o Coordenador da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, sempre de acordo, escolherão, dentre o pessoal dos respectivos órgãos, os que deverão prestar plantão no Hospital Universitário. Art. 4º - O regime de plantão exercido por professor da área médica não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades de ensino. Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e pelo Coordenador da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

#### **PORTARIAS**

Nºs 463 a 485, de 02.05.91 - Aposenta os servidores FELIX PEREIRA BRAGA, no cargo de Técnico de Laboratório, do grupo NM, nível 26, ABIGAIL FELISBERTA XAVIER DE BRITO MARTINS BAPTISTA, no cargo de Bibliotecária, do grupo NS, nível 18, e NELI SILVA BONALDI, no cargo de Assistente em Administração, do grupo NM, nível 16.

Nºs 466 a 468, de 02.05.91 - Nomeia ROBERTO MENDES LIMA, JORGE LUCIO DE CAMPOS, habilitados em concurso público de títulos, no cargo de Professor Substituto, em regime de 20 (vinte) horas semanais, e PAULO ROBERTO SILVA MARINHO, no cargo de Professor Auxiliar nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Nº 469, de 02.05.91 - Torna sem efeito a Portaria nº 353, de 02.04.91, tendo em vista o falecimento da servidora DIVA DE MELLO LOPES, Auxiliar de Enfermagem, nível 25, ocorrido em 03.04.91.

Nº 470, de 02.05.91 - Declara a existência de 1 (uma) vaga física no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em virtude do falecimento de DIVA DE MELLO LOPES.

Nº 471, de 02.05.91 - Concede progressão funcional por titulação aos servidores constantes de relação anexa.

MATR.	NOME	CARGO	ENQ.	PROG.	TITULAÇÃO
1687-0	ANTONIA GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	09	10	3º GRAU
1301-3	LUIZA SCHONWANDT	ASS. ADMINISTRAÇÃO	13	14	3º GRAU
2313-2	WANIA CRISTINA RIBEIRO DUARTE TERROSO	AUX. ENFERMAGEM	05	08	2º GRAU

Nº 472, de 03.05.91 - Art. 1º - Designa os Professores ARNO WEHLING, Titular da Universidade do Rio de Janeiro, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, Doutor em História pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, título revalidado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, JOSÉ PEDRO PINTO SPOSEL, Titular da Universidade Federal Fluminense, e JOSILDA RODRIGUES DA SILVA MOURA, Doutora em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação à Livre Docência para a área de conhecimento/disciplina Paleografia, do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Art. 2º - Na qualidade de membros suplentes ficam designados os Professores ROSA MARIA NIEDERAUER TAVARES CAVALCANTI, Professora Adjunta - nível 2 da UNI-RIO, com curso de Pós-Doutorado no London School of Economics and Political Sciences, e FLÁVIO BENO SIEBENEISCHLER, Doutor em História pela Universidade de Rogenbusburg - Alemanha, Título revalidado pela UFRJ.

Nº 473, de 06.05.91 - Concede progressão funcional à Auxiliar de Enfermagem - nível 20 SONIA MARIA FERREIRA MORAES, para o nível 21 do mesmo cargo.

Nº 474, de 10.05.91 - Designa os servidores LUIZ CARLOS GOMES, Engenheiro - nível 21, ROSA PRESMAN, Professora Adjunta - nível 04, e JOSÉ GERALDO NOGUEIRA TUPINAMBÁ, Administrador de Edifício, nível 17, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aceitação das Obras do Prédio do Pavilhão Anatômico do Instituto Biomédico, localizado na Rua Frei Caneca nº 94, objeto do Contrato nº 05/87, firmado entre esta IES e a Empresa Polimacro Comércio e Construções Ltda.

Nº 475, de 10.05.91 - Designa as Professoras JOSETE LUZIA LEITE, Titular da Universidade do Rio de Janeiro, ENEDINA SOARES, Adjunta - nível 4 desta Universidade e Livre Docente pela Universidade Federal Fluminense, NALVA PEREIRA CALDAS, Livre Docente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ALPHAIDA TEIXEIRA DOS ANJOS, Livre Docente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e SHIRLEY CORREA DA COSTA, Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação à Livre Docência para a área de conhecimento/disciplina Administração em Serviço de Enfermagem Hospitalar, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Na qualidade de membros suplentes ficam designadas as Professoras INÊS PEREIRA DANTAS, Adjunta - nível 4 desta Universidade e Livre Docente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e IRACI SANTOS, Livre Docente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Nº 476, de 10.05.91 - Designa as Professoras JOSETE LUZIA LEITE, Titular da Universidade do Rio de Janeiro, ENEDINA SOARES, Adjunta - nível 4 desta Universidade e Livre Docente pela Universidade Federal Fluminense, REGIA CELESTE DA CRUZ BORGES, Livre Docente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, MARIA ANTONIETA TIRREL, Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro e CLEONICE VICENTE RIBEIRO, Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação à Livre Docência para a área de conhecimento/disciplina Enfermagem Médica, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Na qualidade de membros suplentes ficam designadas as Professoras INÊS PEREIRA DANTAS, Adjunta - nível 4 desta Universidade e Livre Docente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e SHIRLEY CORRÊA DA COSTA, Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nº 477, de 13.05.91 - Designa as Professoras INÊS PEREIRA DANTAS, Adjunta - nível 4 desta Universidade e Livre Docente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, Adjunta - nível 4 e Livre Docente pela Universidade do Rio de Janeiro, MARIA IVONE CHAVES MAURO, Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, MARIA ESTERSITA RODRIGUES ALVES, Livre Docente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e DELY GONÇALVES DE OLIVEIRA, Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação à Livre Docência para a área de conhecimento / disciplina Enfermagem em Saúde Pública, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Na qualidade de membros suplentes ficam designadas as Professoras ENEDINA SOARES, Adjunta - nível 4 desta Universidade e Livre Docente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e SARA AUGUSTO DOS ANJOS, Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nº 478, de 13.05.91 - Designa as Professoras TANIA JATOBÁ DE MATOS MENEZES, Adjunta - nível 2 desta Universidade e Doutora em Ciência da Literatura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, ROSA MARIA NIEDERAUER TAVARES CAVALCANTI, Professora Adjunta - nível 2 desta Universidade, com curso de Pós-Doutorado no London School of Economics and Political Sciences, HELENA PARENTE CUNHA, Doutora em Ciência da Literatura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, DALMA BRAUNE PORTUGAL DO NASCIMENTO, Doutora em Ciência da Literatura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e CAROLINA MAIA GOUVÊA, Doutora em Letras pela Universidade de São Paulo, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação à Livre Docência para a área de conhecimento/ disciplina Poética Histórica e Documentação, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Na qualidade de membros suplentes ficam designados os Professores PEDRO LIRA, Doutor em Ciência da Literatura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e LUÍS EDMUNDO BOUÇAS, Doutor em Ciência da Literatura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nº 479, de 13.05.91 - Dispensa, a pedido, a Professora TANIA JATOBÁ DE MATOS MENEZES, Adjunta - nível 2, da função de Subchefe do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nº 480, de 13.05.91 - Designa MARILDA MONTEIRO GOMES DA SILVA, Professora Assistente - nível 3, para exercer a função de Subchefe do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nº 480, de 13.05.91 - Designa ÉDIRA CASTELO BRANCO DE ANDRADE, Professora Auxiliar - nível 2, como Responsável pela disciplina Química Analítica Quantitativa, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 482, de 13.05.91 - Aposenta a servidora NAIR JANUÁRIA DE ALMEIDA, no cargo de Enfermeira, do grupo NS, nível 14.

Nºs 483 a 487, de 13.05.91 - Nomeia LUIS ANTONIO DE VASCONCELLOS MELCA, no cargo de Professor Auxiliar nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, LISZT PALMEIRA DE OLIVEIRA, LUIS ANSELMO DE MATOS CARDOSO, RENAUT DE ALMEIDA OTTONI, no cargo de Professor Substituto, em regime de 20 (vinte) horas semanais, e SANDRA MARIA MENDES RODRIGUES PEREIRA, no cargo de Professor Auxiliar - nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Nºs 488, de 13.05.91 - Retifica o nome do Professor Auxiliar nomeado através da Portaria nº 288, de 19 de março de 1991, passando a considerar o de CICERO ANTONIO FONSECA DE ALMEIDA e alterar a sua vaga física para Maria Helena Saide Bianchini, desligada, a pedido, em 02 de maio de 1991 e publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 1990.

Nº 490, de 15.05.91 - Outorga ao Professor Titular ARNO WEHLING o mandato de Representante dos Professores Titulares do Quadro de Pessoal do Centro de Ciências Humanas da UNI-RIO, no Conselho de Ensino e Pesquisa, até 20 de janeiro de 1993, de acordo com o resultado da eleição realizada no dia 03/05/91.

Nºs 491 a 496, de 15.05.91 - Aposenta os servidores MOEMA RENART DE BRITO, no cargo de Professora Adjunta, nível 4, IVONETE DA COSTA CARVALHO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do grupo NM, nível 21, LUIZ MARINHO BEZERRA, no cargo de Técnico de Laboratório, do grupo NM, nível 19, NAIR PEREIRA DE ALMEIDA, no cargo de Auxiliar de Saúde, do grupo NM, nível 16, WALDEMAR AUGUSTO RIBEIRO, no cargo de Professor Assistente, nível 4, e ENNEO LEISTER, no cargo de Assistente em Administração, do grupo NM, nível 14.

Nº 497, de 15.05.91 - Toma sem efeito a Portaria nº 595, de 07/11/90, que trata da admissão, através de Concurso Público de Provas e Títulos, da Professora Auxiliar - nível 1, TERESA CRISTINA DE CASTRO RAMOS SARMET DOS SANTOS.

Nº 498, de 15.05.91 - Exonera, a pedido, o Professor Auxiliar - nível 4 JOSÉ CARLOS MATUSCHKA MACEDO, lotado na Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nºs 499 e 500, de 15.05.91 - Nomeia JOSÉ LUIZ VIANA DE CARVALHO e RAIMUNDA IZABEL PIRÁ MENDES, no cargo de Professor Substituto, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Nº 501, de 15.05.91 - Designa os docentes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Técnico-Deliberativo do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade; MARIDALVA MEHL DE MENEZES E MENEZES, Professora Adjunta - nível 1 (Presidente), MAURO VELHO DE CASTRO FARIA, Professor Adjunto - nível 2 (Vice-Presidente) MARIA APARECIDA CAMPOS, Professora Assistente - nível 3 (Secretário Geral), MARIA EDNA SGAVIOLLI, Professora Assistente - nível 1 (1º Secretário), MARIA THEREZA FURTADO CURY, Professora Assistente - nível 4 (2º Secretário), WILMA TURANO, Professora Adjunto-nível 1 (Suplente) MARIA INES BARRETO SILVA CHVAICER, Professora Assistente-nível 1 (Suplente), GLORIA MARIA DE LEMOS SILVA, Professora Assistente- nível 1 (Suplente).

Nº 502, de 16.05.91 - Designa ARNO WEHLING, Professor Titular, JULIA BELLESSE DA SILVA LINS, Professora Assistente nível 2, e LUIZ CLEBER GAK, Professor Assistente - nível 1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar da área de conhecimento/disciplina Arquivologia, do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Na qualidade de membros suplentes ficam designados MARIZA BOTTINO, Professora Adjunta - nível 1, MARCO ANTONIO SOARES RODRIGUES ALVES, Professor Adjunto, nível 1, e VERA LUCIA SUCUPIRA DE ALMEIDA, Professora Assistente - nível 2.



Nº 503, de 16.05.91 - Designa TANIA JATOBÁ DE MATTOS MENEZES, Professora Adjunta - nível 2, MARÍLIA CINTRA MACEDO BARROSO, Professora Assistente - nível 4 , e ORSELY GUIMARÃES FERREIRA DE BRITO, Professora Adjunta da Universidade Federal Fluminense, na qualidade de Professora convidada, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar da área de conhecimento / disciplina Filosofia, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Na qualidade de suplentes ficam designados LUIS OTÁVIO FERREIRA BARRETO LEITE, Professor Assistente - nível 1, RONALDO BRITO FERNANDES, Professor Assistente - nível 1, e MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, Professora Titular.

Nº 504, de 16.05.91 - Designa ARNO WEHLING, Professor Titular, MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, Professora Titular, e SANDRA POLESHUCK DE FARIA ALVIM, Professora Adjunta, nível 1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar da área de conhecimento/disciplina Aspectos Sociais, Políticos e Econômicos do Brasil Contemporâneo, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Na qualidade de suplentes ficam designados GABRIEL AUGUSTO DE MELO BITTENCOURT, Professor Adjunto - nível 3, MARIA APARECIDA REZENDE MOTA, Professora Adjunta - nível 1, e MARCO ANTONIO SOARES RODRIGUES ALVES, Professor Adjunto - nível 1.

Nº 504, de 16.05.91 - Designa, MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, Professora Titular, ARNO WEHLING, Professor Titular e GABRIEL AUGUSTO DE MELO BITTENCOURT, Professor Adjunto - nível 3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar da área de conhecimento/disciplina Introdução aos Estudos Históricos, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Na qualidade de suplentes ficam designados MARCO ANTONIO SOARES RODRIGUES ALVES, Professor Adjunto - nível 1, CRISTINA REIS DOS SANTOS, Professora Adjunta - nível 1 e NIUZA REBORDÕES CARAUTA, Professora Assistente - nível 4.

Nº 506, de 16.05.91 - Aposenta a servidora MARTHA ALBERNAZ AMARANTE, no cargo de Técnico de Laboratório, do grupo NM, nível 26.

Nº 507, de 21.05.91 - Altera o Regime de Trabalho do Professor Adjunto - nível 1 MARCO ANTONIO SOARES RODRIGUES ALVES, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva.

Nº 508, de 21.05.91 - Outorga à Professora Titular MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING o mandato de Representante dos Professores Titulares do Quadro de Pessoal do Centro de Ciências Humanas da UNIRIO, junto ao Conselho Universitário, até 04 de dezembro de 1992.

Nº 509, de 21.05.91 - Designa ALICE MARIA FONSECA FREIRE, Professora Adjunta da Universidade Federal do Rio de Janeiro, EVALYN JUDITH KIRSTEIN, Professora Adjunta da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e SILVIA BEATRIZ ALEXANDRA BECHER COSTA, Professora Assistente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar da área de conhecimento/disciplina Inglês, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Na qualidade de membros suplentes ficam designados MARLENE PINTO MENDES, Professora Adjunta da Universidade Federal Fluminense, e AILTON PEREIRA, Professor Adjunto da Universidade Federal Fluminense.

Nºs 510 a 512, de 22.05.91 - Nomeia MARCOS BENCHIMOL, VÂNIA MARGARET FLOSI PASCHOALIN, no cargo de Professor Auxiliar - nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, e ANA TERESA NOGUEIRA DUMANS, no cargo de Professor Substituto, em regime de 20 (vinte) horas semanais, habilitados em Concurso Público de Títulos.

Nº 513, de 22.05.91 - Declara a existência de 1 (uma) vaga física no cargo de Assistente em Administração, em virtude do falecimento de MARIA DE LOURDES STANISLOVAITIS, ocorrido em 30.04.91.

Nº 515, de 22.05.91 - Concede progressão funcional aos servidores constantes da relação anexa.

NOME	CARGO	ENQ.	PROG.	MOTIVO	DATA
ADALBERTO PINTO CANABARRO	AUX. ANAT. NECRÓPSIA	20	21	BIENIO	02/05/91
ADEMAR FERREIRA	TÉC. ANAT. NECRÓPSIA	08	09	BIENIO	09/05/91
ADILCEA MARTINS MALICIA	OP. MQ. LAVANDERIA	08	10	QUADRIENIO	03/05/91

ALCIR SANTANA DE BRITO	PORTEIRO	11	13	QUADRIENIO	26/05/91
ALEXANDER JAMES O'GRADY	ASS. ADMINISTRAÇÃO	13	14	BIENIO	01/05/91
ALUISIO MAURO MACEDO PORTUGAL	TÉC. REF. AR CONDICIONADO	13	15	QUADRIENIO	01/05/91
ANTONIA GOMES DA SILVA	TÉC ENFERMAGEM	09	11	QUADRIENIO	30/05/91
AURENIL DE OLIVEIRA E SILVA	TÉC. ELETROTÉCNICA	10	12	QUADRIENIO	02/05/91
AVANIR MIGUEL	AUX. DE ENFERMAGEM	12	14	QUADRIENIO	30/05/91
BENEDITO DA SILVA VICENTE	TÉC. ARQUIVO	09	11	QUADRIENIO	02/05/91
CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO	AUX. ADMINISTRATIVO	08	10	QUADRIENIO	26/05/91
CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES	ADMINISTRADOR	16	18	QUADRIENIO	23/05/91
CARLOS BALIANO NOGUEIRA	TÉC. REF. AR CONDICIONADO	10	12	QUADRIENIO	02/05/91
CARMEN FERNANDES ALVES	ENFERMEIRO	12	13	BIENIO	06/05/91
CENY DE OLIVEIRA RUELLA	ENFERMEIRO	11	13	QUADRIENIO	30/05/91
CLAUDIA MESSIAS DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR	12	13	BIENIO	04/05/91
CLEUDEMIR JOSÉ DE MELO	ASS. ADMINISTRAÇÃO	09	11	QUADRIENIO	25/05/91
CLOVIS DO NASCIMENTO NEVES	ASS. ADMINISTRAÇÃO	19	21	QUADRIENIO	01/05/91
CORNÉLIO JOSÉ DE SANT'ANNA	ASS. ADMINISTRAÇÃO	19	21	QUADRIENIO	01/05/91
EDESIO NEIVA PISSURNO	ASS. ADMINISTRAÇÃO	13	15	QUADRIENIO	26/05/91
IVALDO BRAVO RAMOS	AUX. ADMINISTRATIVO	08	10	QUADRIENIO	03/05/91
GERTRUDES TEIXEIRA LOPES	ENFERMEIRO	19	21	QUADRIENIO	07/05/91
HELIO FRÔES CRUZ	TÉC. ASS. EDUCACIONAIS	21	22	BIENIO	20/05/91
IRAN XAVIER DA SILVA	IMPRESSOR	08	10	QUADRIENIO	01/05/91
JOÃO MARIA COSTA	COPEIRO	11	13	QUADRIENIO	03/05/91
JOCELY LIMA PINEL MALTEZ	AUX. DE ENFERMAGEM	12	14	QUADRIENIO	31/05/91
JORGE UBIRATAN DA SILVA FREIRE	AUX. DE ENFERMAGEM	09	11	QUADRIENIO	30/05/91
JOSÉ LUIZ GUIMARÃES DA SILVA	ASS. ADMINISTRAÇÃO	13	15	QUADRIENIO	01/05/91
JOSÉ LUIZ SABINO BARBOSA	TÉC. REF. AR CONDICIONADO	10	12	QUADRIENIO	25/05/91
JOSUÉ GARCIA DA SILVA	ENFERMEIRO	10	12	QUADRIENIO	31/05/91
KARLA MARIA ARAGÃO DA COSTA	ASS. ADMINISTRAÇÃO	12	13	BIENIO	01/05/91
LAURO SEBASTIÃO DA SILVA	ELETRICISTA	05	07	QUADRIENIO	02/05/91
LÚCIA CARDELLI DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	09	11	QUADRIENIO	31/05/91
LUIZ CLÁUDIO GOMES BARROSO	AUX. ARTES GRÁFICAS	15	17	QUADRIENIO	26/05/91
LUZIA DE GUADALUPE CARVALHO GOMES	ENFERMEIRO	06	08	QUADRIENIO	31/05/91
MANOEL JOSÉ MESSIAS DA SILVA	PINTOR	15	17	QUADRIENIO	02/05/91
MANOEL LUIZ ALVES	CONTÍNUO	20	22	QUADRIENIO	01/05/91
MANOEL PINHEIRO NETO	OPERADOR CALDEIRA	17	19	QUADRIENIO	01/05/91
MANOEL SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO	CONTÍNUO	26	27	QUADRIENIO	01/05/91
MÁRCIA AQUINO DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	12	14	QUADRIENIO	31/05/91
MARCOS AURÉLIO CINTRA	TÉC. ELETRICIDADE	09	11	QUADRIENIO	03/05/91
MARGARIDA SALES DO CARMO	TÉC. LABORATÓRIO	25	26	QUADRIENIO	01/05/91
MARIA DA PENHA GONÇALVES BASTOS	ADMINISTRADOR	11	13	QUADRIENIO	25/05/91
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	09	11	QUADRIENIO	30/05/91
MÁRIO LUIZ FERRARI	COPEIRO	11	13	QUADRIENIO	25/05/91
MAURÍCIO ANTUNES DA COSTA	AUX. ANAT. NECRÓPSIA	27	28	BIENIO	01/05/91
MAURO PINHO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	09	11	QUADRIENIO	30/05/91
MIGUEL LUIZ DE ARAÚJO FERREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	08	10	QUADRIENIO	03/05/91
NADIA MARIA GONÇALVES LEITE	ASS. ADMINISTRAÇÃO	10	12	QUADRIENIO	25/05/91
NARA SUZANA LEMOS SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	09	11	QUADRIENIO	31/05/91
NEUZA DA SILVA TERRA	AUX. DE SAÚDE	17	19	QUADRIENIO	27/05/91
NICOLA CETRANGOLO	MÉDICO	16	18	QUADRIENIO	01/05/91
NILCEA NUNES BRITO	AUX. DE ENFERMAGEM	12	14	QUADRIENIO	30/05/91
NILTON BARBOSA DE BARROS	ASCENSORISTA	14	16	QUADRIENIO	25/05/91
ODETE CAUDURO	TÉC. ENFERMAGEM	09	11	QUADRIENIO	30/05/91
OSVALDO SODRÉ SOBRINHO	ENCANADOR	15	17	QUADRIENIO	02/05/91

OSWALDO FRAGA GUIMARÃES JÚNIOR	MÉDICO	17	19	QUADRIENIO	01/05/91
PEDRO PASCOAL DOMINGOS	MOTORISTA	02	04	QUADRIENIO	25/05/91
RAULINDA ANATALIA BORGES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	18	20	QUADRIENIO	01/05/91
REGINALDO DA LUZ BONFIM	OP. MQ. LAVANDERIA	08	10	QUADRIENIO	03/05/91
RICARDO GRANJEIRO BARRETO	ASS. ADMINISTRAÇÃO	10	12	QUADRIENIO	26/05/91
ROSANIA PAIM FLORES	TÉC. LABORATÓRIO	10	12	QUADRIENIO	25/05/91
ROSISLAINE AQUINO DE ARRUDA	TÉC. ARQUIVO	13	15	QUADRIENIO	25/05/91
SONIA MARIA GALVÃO GUIMARÃES	ASS. ADMINISTRAÇÃO	11	13	QUADRIENIO	01/05/91
TEODORICO MACHADO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10	12	QUADRIENIO	31/05/91
VALMIR CORRÊA	MARCENEIRO	15	17	QUADRIENIO	02/05/91
ZULMIRA GOMES DE ALMEIDA	AUX. DE ENFERMAGEM	15	17	QUADRIENIO	17/05/91

Nº 516, de 23.05.91 - Aposenta a servidora ILA CECÍLIA FALCÃO TEMP, no cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, nível 25.

Nº 517, de 23.05.91 - Declara a existência de uma vaga física na classe de Professor Assistente, em virtude do falecimento de LIONEL DA SILVA COSTA, ocorrido em 26.11.90.

Nº 518, de 23.05.91 - Dispensa, a pedido, WALDEMAR AUGUSTO RIBEIRO, Professor Assistente - nível 4, da Função Comissionada de Chefe da Auditoria Interna desta Universidade.

Nº 519, de 23.05.91 - Designa as Professoras JOSETE LUZIA LEITE, Titular da Universidade do Rio de Janeiro, INÊS PEREIRA DANTAS, Adjunta - nível 4 desta Universidade e Livre Docente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, IRACI SANTOS, Livre Docente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, SUELY DE SOUZA BAPTISTA, Livre Docente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e VIVINA LANZARINI DE CARVALHO, Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação à Livre Docência para a área de conhecimento/disciplina Introdução à Enfermagem, do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Na qualidade de membros suplentes ficam designadas as Professoras TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, Adjunta - nível 4 e Livre Docente pela Universidade do Rio de Janeiro, e ALPHAIDA TEIXEIRA DOS SANTOS, Livre Docente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Nº 520, de 23.05.91 - Designa as Professoras INÊS PEREIRA DANTAS, Adjunta - nível 4 desta Universidade e Livre Docente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, Adjunta - nível 4 e Livre Docente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, DERLY GONÇALVES DE OLIVEIRA, Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ROSALDA CRUZ NOGUEIRA PAIM, Titular da Universidade Federal Fluminense, e BENEDITA MARIA REGO DEUSDARÁ RODRIGUES, Livre Docente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação à Livre Docência para a área de conhecimento / disciplina Enfermagem Materno Infantil, do Departamento de Enfermagem Materno Infantil, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Na qualidade de membros suplentes ficam designadas as Professoras ENEDINA SOARES, Adjunta - nível 4 e Livre Docente pela Universidade Federal Fluminense, e SARA AUGUSTO DOS SANTOS, Livre Docente pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Nº 521, de 23.05.91 - Designa os Professores WALDEMAR KISCHINHEVSKY, Titular da Universidade do Rio de Janeiro, OMAR DA ROSA SANTOS, Titular da Universidade do Rio de Janeiro, NICOLA CAMINHA, Emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, MARIO GROEGER e SEBASTIÃO PERLINGEIRO, ambos com Alta Qualificação reconhecida pela Resolução nº 872, de 15 de maio de 1991, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso de Habilitação à Livre Docência para a área de conhecimento / disciplina Radiologia, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Na qualidade de membros suplentes ficam designados os Professores CARLOS ALBERTO BASÍLIO DE OLIVEIRA, Adjunto - nível 4 desta Universidade, e LUIZ FELIPPE QUEIRÓZ MATTOSO, ambos com Alta Qualificação reconhecida pela Resolução nº 872, de 15 de maio de 1991.

Nºs 522 e 523, de 23.05.91 - Dispensa, a pedido, ENNEO LEISTER, Assistente em Administração - nível 14, da Função Comissionada de Coordenador de Orçamento desta Universidade, e designa CRISTINA CONCEIÇÃO NOGUEIRA FIGUEIREDO, Economista - NS-14, para exercer a referida função.

Nº 524, de 23.05.91 - Designa PAULO FONSECA, Auditor - NS-10, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Auditoria Interna desta Universidade.

Nº 525, de 24.05.91 - Homologa o resultado das eleições realizadas no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no dia 08 de maio de 1991, em que foram eleitos os seguintes Representantes das classes docentes junto ao Conselho do referido Centro: - Professor Titular HELION PÓVOA FILHO - Professor Titular GABRIELA LOWY – suplente - Professor Adjunto FERNANDO ARAHY BAPTISTA - Professor Adjunto ELMO PEREIRA LOURO – suplente - Professora Assistente REGINA GUIMARÃES RIVAL - Professora Assistente ANGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA Suplente - Professor Auxiliar NILTON NUNES CARDOSO - Professor Auxiliar JOÃO LUIZ FERREIRA COSTA – Suplente.

Nºs 526 a 533, de 24.05.91 - Outorga o mandato de Representantes e suplentes dos representantes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, junto ao Conselho do referido Centro, pelo prazo de 2(dois) anos, conforme eleições realizadas no dia 08 de maio de 1991, aos Professores Titulares HELION PÓVOA FILHO e GABRIELA LOWY (suplente), Adjuntos FERNANDO ARAHY BAPTISTA e ELMO PEREIRA LOURO (suplente), Assistentes REGINA GUIMARÃES RIVAL e ANGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA (suplente), Auxiliares NILTON NUNES CARDOSO e JOÃO LUIZ FERREIRA COSTA (suplente).

Nºs 534 e 535, de 24.05.91 - Dispensa, a pedido, ELID SILVA BITTENCOURT, Professora Auxiliar - nível 1, da função de Subchefe do Departamento de Interpretação, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade, e designa DENISE TELLES DO NASCIMENTO, Professora Auxiliar - nível 1, para exercer a referida função.

Nºs 536 a 538, de 24.05.91 - Outorga pelo período de um (01) ano, o mandato, de Representantes Estudantis junto ao Conselho Universitário a DURVALINO ROCCA DE MIRANDA do Centro de Letras e Artes, MARCUS VALERIO PEREIRA DA LUZ do Centro de Ciências Humanas, e FLAVIO BARBOSA LUZ do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Nº 539, de 24.05.91 - Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem as seguintes funções no Núcleo de Coordenação do Vestibular desta Universidade: Diretor - JOSÉ DA COSTA ESTRADA, Professor Adjunto - nível 4 Secretaria - MARIA DE LOURDES DE PINHO E SOUZA SOUZA, Assistente em Administração - nível 18. Responsáveis pela área Acadêmica - SHEILA DO NASCIMENTO SILVA e ROBERTO VIANNA DA SILVA. Responsáveis pela Área Operacional - CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Administrador - nível 16; EGLANTINE MARIA LEITE COELHO, Assistente em Administração - nível 21; e MARIA DE LOURDES DE PINHO E SOUZA SOUZA, Assistente em Administração - nível 18. Responsáveis pela Área de Computação ADEMIR DIAS LIMA, Analista de Sistemas. HÉLIO FROES CRUZ - Técnico em Assuntos Educacionais.

Nº 540, de 27.05.91 - Designa WILLIAN GONÇALVES SOARES, Pró-Reitor Acadêmico, JOSÉ DA COSTA ESTRADA, Diretor do Núcleo de Coordenação do Vestibular, WALDEMAR KISCHINHEVSKY, Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, ROBERTO DE CLETO, Decano do Centro de Letras e Artes, CENYRA VIEIRA FERNANDES, Decana do Centro de Ciências Humanas, TERCIO PACITTI, Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, SHEILA DO NASCIMENTO SILVA, Professora Auxiliar - nível 2, CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Administrador - nível 16, e ADEMIR DIAS LIMA, Analista de Sistemas - nível 10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente do Vestibular desta Universidade . A vice-presidência da Comissão referida no art. 1º desta Portaria será exercida pelo Professor JOSÉ DA COSTA ESTRADA, Diretor do Núcleo de Coordenação do Vestibular. Os servidores SHEILA DO NASCIMENTO E SILVA, CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES e ADEMIR DIAS LIMA exercerão, na Comissão Permanente do Vestibular, as funções de Responsáveis pela área Acadêmica, área Operacional e área de Computação, respectivamente.

Nºs 541 a 543, de 27.05.91 - Outorga pelo período de um (01) ano, o mandato de Representantes Estudantis junto ao Conselho de Ensino e Pesquisa desta Universidade a JOSÉ FORTUNATO FERNANDES, do Centro de Letras e Artes, ELISEU DA SILVA SERAFIM, do Centro de Ciências Humanas, e JORGE LUIS DA CUNHA CARVALHO, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Nº 544, de 27.05.91 - Aposenta a servidora MULHOLLAND DOS SANTOS GENTILE, no cargo de Assistente em Administração, do grupo NM, nível 19.

Nº 545 e 546, de 27.05.91 - Nomeia ANDRÉ CAVALCANTI PEDROSA e BETINA DUROVNI, habilitados em Concurso Público de Provas e Títulos, nos cargos de Professor Substituto, em regime de 20 (vinte) horas semanais e Professor Auxiliar - nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, respectivamente.

Nº 547, de 27.05.91 - Exonera, a pedido, o Técnico em Reabilitação - nível 16 ALAN MENDES MACHADO, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 548, de 27.05.91 - Toma sem efeito a Portaria nº 385, de 15/04/91, que trata da nomeação, através de Concurso Público de Títulos, para a classe de Professor Substituto, de NEUSA MARIA OLIVEIRA, publicada no D.O.U. de 19/04/91.

Nº 549, de 29.05.91 - Nomeia WALTER KISCHINHEVSKY, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, na classe de Professor Auxiliar - nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Nº 550, de 29.05.91 - Designa MARIA CELIA ELIAS SENRA, Professora Assistente - nível 4, como Responsável pela disciplina Zoologia, do Departamento de Ciências Naturais, do Instituto Biomédico desta Universidade.

Nº 551, de 31.05.91 - Reativa a Comissão designada pela Portaria nº 592, de 06/11/90, para, num prazo de 60 (sessenta) dias, concluir os trabalhos de implantação da Escola de Ciências Jurídicas e do respectivo Curso de Graduação em Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nºs 552 a 564, de 31.05.91 - Concede progressão funcional aos Professores Assistentes - nível 4. RUY CARLOS BIZARRO WANDERLEY, e CARLOS SEABRA RATO, para a classe de Professores Adjuntos - nível 1, Professores Auxiliares - nível 4, MARCIA DA SILVEIRA CHARNECA VAZ, e MARIA HELENA KROPF SOARES, para a classe de Professores Assistentes - nível 1, Professores Adjuntos - nível 3, RENATO JOSÉ PÉCOR, e GABRIEL AUGUSTO DE MELLO BITTENCOURT, para o nível 4 da mesma classe, Professores Assistentes - nível 3, MARIA APARECIDA CAMPOS FRANÇA, CARLOS MODESTO SOLANO TORRES, para o nível 4 e MARIA JOSÉ MOREIRA, para, o nível 2 da mesma classe, Professores Auxiliares - nível 3, PAULO LEON D'ESCOFFIER, CLOVIS LEVI DA SILVA, para o nível 4, e ZDENEK SVAB e LUIS CARLOS JUSTI, nível 1 para nível 2 da mesma classe

PORTARIA CONJUNTA Nº 489, de 13.05.91 - Redistribui a servidora REGINA MARIA DOS SANTOS Auxiliar de Enfermagem - nível 15, da UNI-RIO, para a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

PORTARIA CONJUNTA Nº 514, de 22.05.91 - Autoriza a transferencia do servidor MIGUEL ANTONIO FACURY NETO, Professor Auxiliar nível 4, da UNI-RIO, para a Universidade Federal de Uberlândia.

**ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 004 DE 09 DE MAIO DE 1991.** Dispõe sobre a emissão e o valor da 2ª via da Carteira de Identidade Funcional. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, usando das atribuições que lhe confere o item XIV, do art. 21, do Regimento Geral, resolve baixar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO: Resolve: Art. 1º - o valor da 2ª via da Carteira de Identidade Funcional padronizada, de que trata a ordem de Serviço nº 011, de 25 de outubro de 1979, será de Cr\$ 374,84 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos). Art. 2º - A 2ª via da Carteira de Identidade Funcional só será emitida após comunicação oficial da interessado ao Departamento de Recursos Humanos, com a comprovação do respectivo recolhimento junto ao Departamento Financeiro. Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogada a ordem de Serviço GR/nº 012, de 01 de setembro de 1989.

**ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 005, DE 27 DE MAIO DE 1991.** Estabelece obrigatoriedade do uso de cartão de identificação no âmbito da UNI-RIO. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO no uso da atribuição que lhe confere o item XIV do art. 21 do Regimento Geral e, considerando a necessidade de disciplinar a circulação de pessoas no âmbito das diversas dependências desta Universidade, RESOLVE: 1 - instituir o sistema de identificação através do uso obrigatório de crachá para todas as pessoas que transitarem nas dependências desta Universidade; 2 - para viabilizar esta determinação a Pró-Reitoria Administrativa providenciará a distribuição de porta crachás a todos os servidores e alunos; 3 - a identificação se fará com a colocação no porta crachás dos documentos individuais de identidade fornecidos pela Universidade, a - no caso dos servidores docentes e técnico - administrativos a carteira funcional; e b - para os alunos regularmente matriculados, a carteira de estudante. 4 - os empregados de firmas prestadoras dos serviços de limpeza e de vigilância ficam também obrigados ao uso do cartão de identificação que deverá ser fornecido pelos contratados; 5 - nas portarias de acesso aos diversos órgãos da Universidade serão mantidos crachás para uso de pessoas não relacionadas nos incisos 3 e 4. a - os crachás destinados às pessoas de que trata este inciso terão inscrita a palavra VISITANTE em letras maiúsculas, e serão entregues na entrada em troca a um documento

de identidade do visitantes o qual será restituído na saída, mediante a devolução do crachá; b - os crachás de identificação de que trata esta Ordem. 6 - os crachás de identificação de que trata esta Ordem de Serviço deverão ser portados em local facilmente visível; 7 - excetua-se das presentes disposições o complexo que integra o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle que, pelas peculiaridades do órgão, manterá normas próprias para o assunto, 8 - esta Ordem de Serviço entrará em vigor 60 (sessenta) dias a contar desta data, ficando revogadas as disposições contidas na ordem de Serviço GR nº 010 de 03 de setembro de 1980.